

PORTARIA Nº 341, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscais pela ADAPAR do Contrato de Prestação de Serviço de Emissão de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil nº 028/2023 – GMS 5302/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando a necessidade de designar servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço de Emissão de Certificado Digital, padrão ICP -Brasil nº 028/2023 – GMS 5302/2023, celebrado entre Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adapar e a empresa **Valid Certificadora Digital Ltda**, objetivando a prestação de serviços de emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, em conformidade com Decreto Estadual 10.086/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor:

Servidor	Função	RG
Marcelo Andrade Amadeu	Gestor	8.207.182-2

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal:

Servidor	Função	RG
Egon Vitor Gumz	Fiscal	7.780.864-7

Art. 3º As atribuições dos gestores e dos fiscais do contrato em referência são as estabelecidas nos art. 10, 11 e 12 - Subseção IV – Do Gestor de Contrato e na Subseção V – Do Fiscal do Contrato, Decreto Estadual 10.086/2022, e outras legislações que vierem a ser editadas sobre a temática.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

116118/2023

Secretaria das Cidades

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023/ SECID

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID e INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 20.579.377-1

DO GESTOR DO CONTRATO: Ficam designados como Gestores do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia o servidor Marlon Eduardo Rodrigues, portador do RG: 4.041.686-2/PR, engenheiro civil, responsável pela SECID, e, a servidora Danielli Telles Statter portadora do CPF: 026.390.819-42, responsável pelo FUNDEPAR, cabendo-lhes as seguintes atribuições:

- Análise dos documentos que foram, em tempo oportuno, certificados pelo fiscal;
- Análise quanto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- Análise quanto aos pressupostos necessários para formalização de termos aditivos;
- Outras atividades compatíveis com a função.

DATA: 23/10/2023

MARCIO JULIANO MARCOLINO

Diretor-Geral da SECID – Resolução nº 022/2023

ELIANE TERUEL CARMONA

Diretora-Presidente FUNDEPAR - Decreto nº 3.270/2023

115905/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES RESOLUÇÃO Nº 057/2023/SECID

Súmula: Designa servidor para responder como Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID. RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **Juliano Tezolim**, portador do RG nº 11.056.146-6, para responder como Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, em virtude das férias do titular da função, o sr. Fernando Cavali Almeida, portador do RG nº 7.388.378-4;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades, Curitiba, 24 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

116092/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES RESOLUÇÃO Nº 058/2023/SECID

Súmula: Designa servidor para atuar como Agente de Transparência, nos termos do Decreto Estadual 2.741/2019, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades. O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências; considerando a Resolução nº 022/2023, RESOLVE,

Art. 1º - Designar, o servidor a seguir relacionado para desempenharem no âmbito da SECID as atividades inerentes à atuação da Controladoria Geral do Estado, conforme especificado:

I – GILMÁRIO FERAZ DA SILVEIRA, RG: 4.994.404-7/PR, Assessor Jurídico, simbologia DAS-5, para atuar como **AGENTE DE TRANSPARÊNCIA** da SECID;

Art. 2º O servidor designado no Art. 1º deverá no cumprimento da respectiva função, atender fielmente as orientações técnicas e as normativas estabelecidas, bem como fazer a correta utilização e atualização das informações inerentes às funções nos aplicativos de tecnologia de informação e nas demais ferramentas e dispositivos disponibilizados pela Controladoria Geral do Estado;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades, Curitiba, 24 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

MARCIO JULIANO MARCOLINO

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

116100/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cívicos do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**